



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 078, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

RESOLVE

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a qual se submeteram os servidores abaixo descritos, compreendido no período de fevereiro de 2017 à fevereiro de 2020, os quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
367-0/5	César Roberto Schaeffer	Colaborador Operacional	06/02/2017
9411-0/1	Dirceu dos Reis Ferreira	Colaborador Auxiliar III	06/02/2017
9410-2/1	Volnei Sérgio Lizzoni	Colaborador Auxiliar III	06/02/2017

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 07/02/20 FL. 4693
Visto [assinatura]

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 06/02/20 FL. 1919
Visto [assinatura]